

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a criação e a autorização de oferta de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação no IFSC.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as Resoluções CEPE nº 10, 22, 23, 24 e 25/2015;

Considerando as decisões do Conselho Superior, reunido em 17/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação e a autorização de oferta em 2016.1 dos seguintes cursos:

I – Técnicos de Nível Médio:

Ord.	Campus	Nível/ Forma de Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas Totais	Turno
1	Caçador	Concomitante	Eletromecânica	1200 h	40	Noturno
2	Caçador	Integrado	Administração	3520 h	40	Matutino/ Vespertino
3	Canoinhas	Concomitante	Manutenção e Suporte em Informática	1100 h	80	Vespertino
4	Criciúma	Integrado	Química	3760 h	36	Integral
5	Garopaba	Concomitante Unificado	Controle Ambiental	3680 h	36	Integral
6	Garopaba	Concomitante Unificado	Administração	3400 h	36	Integral
7	Jaraguá do Sul	Certific	Têxtil	1200 h	35	Matutino/ Vespertino

II – Graduação:

Ord	Campus	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Totais	Turno
1	Caçador	Bacharelado em Engenharia da Produção	3920h	40	40	Noturno
2	Criciúma	Licenciatura em Química	3476h	40	40	Noturno
3	Gaspar	Tecnologia em Processos Gerenciais	2140h	40	80	Noturno
4	Gaspar	Tecnologia em Design de Moda	2300h	40	40	Noturno
5	Lages	Bacharelado em Engenharia Mecânica	4160h	40	40	Noturno
6	São Miguel do Oeste	Bacharelado em Agronomia	4120h	40	40	Matutino/ Vespertino
7	Urupema	Tecnologia em Alimentos	3000h	40	40	Integral
8	Xanxerê	Bacharelado em Engenharia Mecânica	4160h	40	40	Noturno

III – Pós-Graduação *Lato Sensu*:

Ord.	Campus	Nível/ Forma de Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas Totais	Turno
1	Caçador	Especialização	Gestão Escolar	360 h	40	Vespertino
2	Canoinhas	Especialização	Desenvolvimento Rural	420 h	30	Conforme demanda

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER